



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Wanderlândia
CNPJ. 00.001.636/0001-58

LEI DE Nº 612/2021 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre o Reajuste de Servidores da Saúde
Mormente Técnicos em Radiologia, e Chefe de
Gabinete.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições normais, mormente os artigos 71 e 94 da Lei Orgânica Municipal Nº 71/1980 aprovou, e eu, sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste salarial para os (Servidores): da Saúde mormente os Técnicos em Radiologia e Chefe de Gabinete do Município de Wanderlândia para o Exercício de **2022**.

<u>Cargo</u>	<u>Valor Atual</u>	<u>Valor Reajustado</u>
Chefe de Gabinete	R\$ 1.429,95	R\$ 3.500,00
Técnico em Radiologia	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00

Artigo 2º Foi feito uma pesquisa salarial para podermos chegar a estes valores.

Segue Tabelas em anexo.

Parágrafo Primeiro Os Salários que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores público Municipal de Wanderlândia conforme artigo **18** da **Lei 450** de 18 de março de 2011.

Artigo 2ºAs Esclarecemos que os respectivos salários estão totalmente defasados.

Artigo 3ºAs despesas ocorrerão por conta da Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Municipal. para o Exercício de 2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 01 **de janeiro de 2022**, revoga-se as disposições em contrário. Mormente o disposto nas Leis **266/98 e 450/2011**.
Registre-se publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO, aos 21 dias do mês de DEZEMBRO DE 2021.

Djalma Araujo Ferreira Junior
Prefeito Municipal